

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2024 (Retificado)

O *Coordenador do Projeto de Extensão Raquel Guimarães Lins,* no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto NEGEDS NAS ESCOLAS: CONVERSANDO SOBRE GÊNERO, JUVENTUDES E DIVERSIDADES.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	30 e 31/07
Seleção de Bolsistas	01 e 02/08
Resultado provisório	02/08, 17h
Recursos	03 e 04/08
Apreciação dos recursos	05/08
Resultado Final	05/08
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	06/08
Início do Projeto	09/08
Término previsto do Projeto	20/12

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o Tutorial.
- 2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail raquel.lins@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:
 - a) Carta de Intenções de ser bolsista o projeto;
 - b) Currículo das atividades acadêmicas já realizadas;
- 2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.
- 2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Médio Integrado do campus Santos
 - b) Ter interesse nas discussões que envolvem gênero, diversidades e sexualidades.
- 2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.



3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

N° DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01/Ensino Médio Integrado	R\$ 350,00	10h	NEGEDS NAS ESCOLAS: CONVERSANDO SOBRE GÊNERO, JUVENTUDES E DIVERSIDADES	Raquel Guimarães Lins

- 4.2. As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de agosto de 2024 e término em dezembro de 2024.
- 4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).
- 4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
01 e 02/08	A definir	Online

- 5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.
- 5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.
- 5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:
 - a) Interesse e conhecimento do tema do projeto;
 - b) Disponibilidade.
- 5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.



- 7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.
- 7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.
- 7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.
- 7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.
- 7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 45/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.
- 8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: raquel.lins@ifsudestemg.edu.br

	Santos Dumont, 31 de julho de 2024.
 Coordenador do Projeto	